

DECRETO Nº 5.291 de 18 de dezembro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.753,97 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 0016.2308	31901100	10010000	160.866,36
1.08.0.04.122. 0016.2308	31901600	10010000	9.596,49
1.08.0.04.122. 0016.2308	31901600	10010000	39.133,64
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122. 0016.2311	31901600	10010000	1.715,17
-----------------------------	----------	----------	----------

1.11.0.04.122. 0016.2311	33909300	10010000	240,24
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122. 0004.2312	31901600	10010000	326,60
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.122. 0016.2316	31901100	10010000	66.430,93
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.14.0.18.122. 0016.2316	31901600	10010000	43.986,79
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122. 0016.2318	31901100	10010000	2.504,03
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRANSITO

1.18.0.26.122. 0016.2322	31901600	10010000	2.477,76
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 0016.2323	31901100	11110000	9.223,60
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365. 0012.2393	31901100	11110000	99.331,76
-----------------------------	----------	----------	-----------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICIPIO

1.03.0.04.122. 0016.2302	33900800	10010000	15,50
-----------------------------	----------	----------	-------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 0016.2308	33900800	10010000	555,84
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365. 0012.2393	33900800	10010000	580,32
-----------------------------	----------	----------	--------

1.19.0.12.361. 0012.2394	31901100	11130000	111.975,06
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.361. 0012.2394	31901600	11130000	627,00
-----------------------------	----------	----------	--------

1.19.0.12.361. 0012.2394	33900800	11130000	1.166,88
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			550.753,97
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em

igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.1301	44905200	10010000	240,24

1.02.0.04.122. 0016.2301	33901400	10010000	174,00
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122. 0016.2303	31909400	10010000	50.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.04.0.04.122. 0016.2303	33903000	10010000	80.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.04.0.04.122. 0016.2303	33903900	10010000	120.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.04.0.04.122. 0016.2327	33901400	10010000	29.840,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.04.0.04.122. 0016.2327	33903900	10010000	30.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123. 0016.1305	44905200	10010000	17.595,11
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 0012.2394	31901100	11120000	32.713,93
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361. 0016.2323	31909200	11110000	9.713,93
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.363. 0012.2400	31909200	11110000	8.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.363. 0012.2400	31909400	11110000	8.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.363. 0012.2400	33903600	11110000	2.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.363. 0012.2400	33903900	11110000	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365. 0012.2393	31901100	11120000	79.261,13
1.19.0.12.365. 0012.2393	31901600	11110000	4.625,46
1.19.0.12.365. 0012.2393	31909400	11110000	57.882,99
1.19.0.12.361. 0012.2394	33900800	11120000	1.793,88
SOMA:			550.753,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal